



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Cleide Bertini

71

LEI Nº 033/2000

De 8 de dezembro de 2000

Dispõe sobre a desafetação de bem institucional e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária realizada às 12:00 horas do dia 07 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, nos termos desta Lei, a desafetação de uma área de terras, localizada no perímetro urbano do Município, a qual passará de "bem institucional", para "bem dominial", e será destinada à implantação de lotes urbanos.

Art. 2º - A área de terras de que trata o artigo 1º desta Lei, localizada no Bairro "Luís Ometto I, está assim descrita e caracterizada:

Gleba R do Bairro Luís Ometto II: Inicia-se no ponto A, que está cravado na Guia da Avenida Maria Madalena de Godoi dos Anjos, e segue com 97,60 metros (noventa e sete metros e sessenta centímetros) até o ponto B, confrontando com esta mesma Avenida; daí segue com 14,36 metros (catorze metros e trinta e seis centímetros) em curva até o ponto C, na confluência da Avenida Maria Madalena de Godoi dos Anjos, com a Rua Luiza Delfina da Silva; daí segue com 14,93 metros (catorze metros e noventa e três centímetros) até o ponto D, de frente com a Rua Luiza Delfina da Silva; daí segue 14,70 metros (catorze metros e setenta centímetros) sem curva até o ponto E, na confluência da Rua Luiza Delfina da Silva, com a Avenida Guimarães Pinheiros de Freitas; daí segue com 96,49 metros (noventa e seis metros e quarenta e nove centímetros) até o ponto F, de frente com a Avenida Guimarães Pinheiros de Freitas; daí segue com 14,47 metros (catorze metros e quarenta e sete centímetros) em curva até o ponto G, na confluência da Avenida Guimarães Pinheiro de Freitas, com a Rua Ovídio Marchiorato; daí segue com 24,05 metros (vinte e quatro metros e cinco centímetros) até o ponto H, de frente com a Rua Ovídio Marchiorato; daí segue com 13,91 metros (treze metros e noventa e um centímetros) em curva até o ponto A, onde iniciou-se o primeiro, na confluência da Rua Ovídio Marchiorato com a Avenida Maria Madalena de Godoi dos Anjos, encerrando uma área de 4.266,32 metros quadrados (quatro mil duzentos e sessenta e seis metros e trinta e dois centímetros quadrados).

4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

ABO
2

72

Art. 3º - O Executivo providenciará a formalização da desafetação, no Cartório respectivo, juntando as respectivas plantas e croquis, a fim de que a área de terras assim desafetada, fique disponível para o uso a que se destina.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 8 dias do mês de dezembro de 2.000 (dois mil)

ABO
CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

ABO
JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 71 e 72 do livro competente nº 20 (vinte).

**PUBLICADA NO JORNAL FOLHA DA CIDADE, DA
CIDADE DE ARARAQUARA, DE 13/12/2000**